



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar fundamenta-se na Nova Lei de Licitações e Contratos (NLLC), Lei nº14.133/2021, de 01 de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 008/2023, de 10 de fevereiro de 2023 e na Instrução Normativa deste Município nº 002/2023, art. 10, §1º de 26 de abril de 2023.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. No Brasil, o direito à saúde é viabilizado por meio do Sistema Único de Saúde (SUS), criado pela constituição de 1988; este Sistema é um conjunto de todas as ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta ou indireta, que pode ser complementado pelos serviços de saúde ofertados pela iniciativa privada.

2.2. De acordo com a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990) é dever do Estado garantir as condições para a sua efetivação, através de políticas econômicas e sociais com ênfase em reduzir riscos de doenças e agravos e estabelecer o acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde.

2.3. A implantação do Centro de Parto Normal (CPN) tem sido normatizada desde 1999, por meio da Portaria GM/MS nº985/1999, que define os centros de parto como unidade de saúde que presta atendimento humanizado e de qualidade exclusivamente ao parto normal sem distocias.

2.4. As diretrizes presentes na Portaria nº 1.605 de 18 de outubro de 2023 que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da atenção básica, no âmbito do SUS.

2.5. Considerando que a Atenção Primária à Saúde (APS) é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades.

2.6. Considerando que a Atenção Especializada são para pessoas que apresentam naquele instante a necessidade de cuidados diferenciados e muitas vezes mais intensivos feita através de um conjunto de ações, práticas, conhecimentos e serviços de saúde realizados em ambiente assistencial, que englobam a utilização de equipamentos para reabilitação e profissionais especializados para a produção do cuidado em média e alta complexidade.

2.7. A Maternidade Municipal Rita Barradas, tem como público-alvo, gestantes, puérperas e recém-nascidos, bem como pessoas em situação de abortamento e urgência ginecológica, através da assistência materno-infantil por demanda espontânea (porta aberta), para que a assistência aos recém-nascidos seja de forma adequada e satisfatória depende da existência da existência de equipamentos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

de alta densidade.

2.8. Dessa forma, é importante mencionar que as unidades de saúde são espaços de ações e serviços de promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, necessitam ser bem estruturados para oferecer um atendimento médico de forma resolutiva aos usuários do SUS do Município do Jaboatão dos Guararapes.

2.9. Sendo assim, existe a necessidade de equipar e estruturar as unidades de Saúde da Atenção Primária, Atenção Especializada e a Maternidade Municipal Rita Barradas para possibilitar um ambiente organizado e confortável para os usuários e servidores, bem como promover exames e a manutenção da vida dos pacientes, tendo em vista garantir um ambiente hospitalar organizado e com a estrutura necessária para tratar da saúde dos munícipes de forma humanizada e resolutiva, diminuindo assim o tempo de espera na fila do atendimento médico e diagnóstico de doenças.

2.10. Diante do exposto, faz necessário suprir as necessidades de equipar e estruturar as unidades de saúde da Atenção Primária, Atenção Especializada e a Maternidade Municipal Rita Barradas que compõem a rede municipal de saúde do Município para possibilitar um ambiente organizado e confortável para os usuários e servidores, bem como promover exames e a manutenção da vida dos pacientes nos atendimentos de urgência e emergência, com o objetivo de assegurar a qualidade nos atendimentos diários à população visando à integralidade do cuidado a partir de ações destinadas à promoção, identificação, prevenção e recuperação da saúde dos usuários dos serviços de saúde pública do Município do Jaboatão dos Guararapes e respeitar o princípio fundamental do Sistema Único de Saúde (SUS).

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratação – PCA 2024 da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes, devidamente alinhada com o Planejamento da Pasta, conforme detalhamento dos códigos de identificação nº 87499, 88063, e 87504, no Sistema de Governança Institucional (SGI).

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens em discussão neste estudo devem atender, no que couber, aos critérios das recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS da Instrução Normativa nº01/2010 STI/MPOG.

4.2. Para a padronização dos equipamentos de materiais permanentes (mobiliários), estes devem apresentar as características presentes na descrição constante no Catálogo de Materiais (CATMAT).

4.3. Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária, de acordo com a normativa do INMETRO – INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O município do Jaboatão dos Guararapes possui uma população estimada de 643.759 pessoas, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2022. Estima-se ainda que 80% desta população sejam usuárias exclusivas do Sistema Único de Saúde (SUS) municipal.

5.2. A gestão municipal adotou um modelo de regionalização, com o objetivo de estar mais próxima da população. Desta maneira, e seguindo critérios demográficos, epidemiológicos, sociais, culturais e econômicos, foram instituídas sete regionais. A Regional 01, Jaboatão Centro, tem 18% do total populacional, distribuídos em doze bairros, incluindo parte da área rural do município, compreendendo a maior área territorial e a 2ª Regional mais populosa. O bairro de Cavaleiro é a sede da Regional 02, abrangendo 17,4% do total da população, é composta por quatro bairros e apresenta a 3ª maior população do município. A Regional 03 contempla toda a região do Curado, com uma população compreendendo 7,2% do total de habitantes do município e sendo classificada como a menor área territorial. A Regional 04, com sede em Muribeca, apresenta 7,4% da população. O bairro de Prazeres sedia a Regional 05 com um percentual de 14,1% do total de habitantes. A Regional 06 abrange a área de Praias, abrigando a maior população do município, 25,6%. Por fim, a Regional 07, sediada no bairro de Guararapes, representando 10,2% do total populacional.

5.3. É importante mencionar que a rede de saúde do município conta com 89 Unidades de Saúde da Família, com 112 equipes, 07 Policlínicas, o Serviço Móvel de Atendimento às Urgências e o Centro de Parto Normal Rita Barradas.

5.4. Com base no levantamento realizado junto a Superintendência de Atenção à Saúde, as unidades de Saúde da Atenção Primária, Atenção Especializada e a Maternidade devido ao desgaste diário, gerou a necessidade da substituição, para melhor atendimento a população que encarecem dos serviços diários.

5.5. Dessa forma, o quantitativo para equipar e estruturar serão para atender as necessidades das unidades de Saúde do Município, que tem como objetivo assegurar a qualidade nos atendimentos diários à população visando à integralidade do cuidado a partir de ações destinadas à promoção, identificação, prevenção e recuperação da saúde dos municípios.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DO TIPO DA SOLUÇÃO A CONTRATAÇÃO A CONTRATAR

6.1. Dentro do presente estudo foram analisadas outras possibilidades para suprir as necessidades de equipar e estruturar as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Jaboatão dos Guararapes.

6.2. Foram estudadas possibilidades para equipar e estruturar as unidades de saúde com mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de baixa e alta densidade, conforme descrito abaixo:

6.2.1. Mobiliários: são de suma importância para equipar as unidades de saúde para que seja oferecido um ambiente organizado e confortável, sendo um suporte necessário para os servidores e usuários, tendo em vista que o mobiliário é importante para organização e a guarda de documentos,



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

material médico hospitalar, medicamentos e acomodar os pacientes.

6.2.2. Eletrodomésticos: nas unidades de saúde possibilita que os servidores e usuários sejam acomodados de forma confortável, bem como guardar os medicamentos que necessitam estar em um ambiente refrigerado.

6.2.3. Equipamentos de baixa densidade: possibilita que as unidades de saúde sejam estruturadas para suprir a necessidade dos diversos atendimentos diários realizados nos usuários do SUS do município, gerando assim um atendimento médico de forma resolutiva.

6.2.4. Equipamentos de alta densidade: são imprescindíveis nas unidades de saúde, tendo em vista que são para manutenção da vida dos pacientes que estão em uma situação de urgência e emergência, sendo necessário um atendimento médico com um suporte de equipamentos de alta complexidade para auxiliar no diagnóstico e tratamento dos pacientes.

6.1. Analisou-se ainda outros Processos Licitatórios, onde se buscou identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do município.

6.1.1. Como exemplos de pesquisas feitas, podemos citar processos licitatório de outros Municípios, a seguir:

1. MOBILIÁRIO

MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175.2021.PE.112.SMS.CPL2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007.2021.PE.006.2021.SMS.CPL2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

1) OUTROS MUNICÍPIOS/ESTADOS E ENTIDADES:

- **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0456.2024.AC-54.PE.0182.SAD.FES-PE
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS RECEPÇÕES E CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL REGIONAL JOSÉ FERNANDES SALSA.
- **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0520.2023.AC-28.PE.0447.SAD.FES-PE
REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO EVENTUAL DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR E EQUIPAMENTO DE LAVANDERIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO (SES/PE) E DAS UNIDADES



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

HOSPITALARES QUE A COMPÕEM.

- **PODER JUDICIÁRIO DO ACRE- AC**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0006076-36.2023.8.01.0000

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE.

2. ELETRODOMÉSTICOS

1) MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206.2022.PE.105.SME.CPL3

PREGÃO ELETRÔNICO 105/2022

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº059.2022.PE.033.SMS.CPL6

PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022

2) OUTROS MUNICÍPIOS/ESTADOS E ENTIDADES:

- **JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO – JUCEPE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017.2017

PREGÃO ELETRÔNICO 05.2017

- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO – MPPE**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 0190.2022.CPL. PE.0103.MPPE.

3. EQUIPAMENTOS DE BAIXA DENSIDADE

1) MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088.2023.PE.037.EPC-SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 037.2023

2) OUTROS MUNICÍPIOS/ESTADOS E ENTIDADES:

- **GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0098/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0117/2023



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO -PE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0281/2024

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE- PE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022

4. EQUIPAMENTOS DE ALTA DENSIDADE

1) MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167.2022.PE.081.SMS.CPL6
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

2) OUTROS MUNICÍPIOS/ESTADOS E ENTIDADES:

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE RECIFE -PE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para essa solução, levantamos um valor Referencial Estimado com base em contratações similares, feitas por outros municípios, e de valores obtidos através de Pesquisas realizadas.

7.2. O Valor Referencial Estimado corresponde a R\$ 5.832.658,32 (cinco milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Das soluções apresentadas no levantamento de mercado, buscou identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do Município.

8.2. Assim, a melhor solução, atualmente, para esta administração pública é adquirir mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de baixa e alta densidade, visando suprir a necessidade de equipar e estruturar as unidades de saúde do município, visto que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

8.2.1 Equipando e estruturando as unidades de saúde do município disponibilizará aos usuários e servidores um ambiente hospitalar organizado e confortável, bem como exames e a manutenção da vida através de equipamentos.

8.3. Portanto, a solução mais viável atualmente para administração pública é a adquirir mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de baixa e alta densidade, visando suprir a necessidade das unidades de Saúde da Atenção Primária, Atenção Especializada e a Maternidade Municipal Rita Barradas da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista que os equipamentos serão para assegurar um ambiente hospitalar mais organizado e confortável, bem como para exames e a manutenção da vida dos pacientes, gerando assim qualidade nos atendimentos diários à população visando à integralidade do cuidado a partir de ações destinadas à promoção, identificação, prevenção e recuperação da saúde dos munícipes, entre outros procedimentos que são realizados diariamente, segundo o Princípio da Economicidade e Eficiência Pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Quanto ao parcelamento ou não da solução, diante das soluções apresentadas entende-se pelo parcelamento da solução, tendo em vista a necessidade específica de cada uma das soluções apresentadas, como mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de baixa e alta densidade no decorrer do ano. Portanto, com base no Princípio do Parcelamento, exposto no artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei 14.133/2021, entende-se que o parcelamento ocorrerá quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visto que serão atendidas as necessidades do Município, visando ainda o Princípio da Economicidade, a redução de risco na gestão contratual e buscando a ampliação na competitividade do mercado.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Equipando e estruturando as unidades de saúde do município vai possibilitar aos usuários e servidores um ambiente organizado e confortável, bem como a realização de exames e a manutenção da vida dos pacientes que necessitam de equipamentos para auxiliar no tratamento, gerando assim um atendimento médico resolutivo aos usuários Sistema Único de Saúde (SUS).

10.2. Além disso, as unidades de saúde com equipamentos e uma estrutura adequada conseguirá disponibilizar um atendimento de maneira mais ágil, reduzindo filas e o tempo de espera por consultas e procedimentos médicos realizados pelo Sistema Único de Saúde do município do Jaboatão dos Guararapes, de forma a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas continuamente, de modo eficiente e eficaz, alcançando a conciliação entre menor custo e melhor qualidade possíveis; essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico, tratamento e manejo clínico necessitam da estruturação adequada das unidades de saúde com equipamentos mobiliários.

10.3. Dessa forma, os mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de baixa e alta densidade vai suprir a necessidade das unidades de Saúde da Atenção Primária, Atenção Especializada e a Maternidade Municipal Rita Barradas em proporcionar um local adequado para todos os materiais médicos que precisam ser guardados em local organizado, limpo, arejado e refrigerado, bem como proporcionará aos os servidores e usuários ambiente hospitalar mais organizado e confortável, para



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

exames e a manutenção da vida dos pacientes, trazendo agilidade nos atendimentos, assim como possibilita a promoção à saúde aos munícipes do Município do Jaboatão dos Guararapes.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1 Por se tratar de uma contratação para adquirir mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de baixa e alta densidade, a área técnica entende-se que não se faz necessária nenhuma adequação as unidades de saúde, bem como não há necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, tendo em vista ainda que as aquisições serão realizadas conforme demanda específica de acordo com a necessidade do Município.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Considerando que se trata de contratação para adquirir mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de baixa e alta densidade, não foi identificada a existência de nenhuma contratação correlata ou interdependente que venha a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A empresa contratada deverá adotar as práticas sustentáveis ambiental, na execução dos serviços, conforme previsto na Lei 14.133/21, e Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, art. 5º e seus incisos de acordo com os seguintes critérios:

13.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar preferencialmente embalagens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, com origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras e cujo processo de fabricação observe os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO com produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

13.3. A partir da identificação técnica quanto a obsolescência ou mesmo quanto ao desgaste natural dos equipamentos, culminando na necessidade da troca destes, esta Administração Pública possui contrato para execução do serviço de logística reversa para os casos de remanejamento e/ou recolhimento e/ou descarte dos equipamentos.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Este estudo técnico preliminar evidência que adquirir mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de baixa e alta densidade ora pretendida, visa atender as demandas advindas da Rede de Saúde no Município do Jaboatão dos Guararapes, mostra-se possível técnica e fundamentadamente necessária.

14.2. Assim, com base na necessidade e solução levantada ao longo do presente estudo, entenda-se que a contratação é VIÁVEL, uma vez que as questões aqui elencadas estabelecem critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço e o Princípio da Economicidade para Administração Pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ELABORAÇÃO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

14.3. Neste sentido, conclui-se que a melhor solução a ser adotada para suprir a necessidade das unidades de Saúde da Atenção Primária, Atenção Especializada e a Maternidade Municipal Rita Barradas, da Secretaria Municipal de Saúde, no momento para possibilitar um ambiente organizado e confortável para os usuários e servidores, bem como promover exames e a manutenção da vida dos pacientes nos atendimentos de urgência e emergência com mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos de baixa e alta densidade, respeitado os requisitos mínimos da contratação e descrição da solução mencionado no presente estudo, com fundamento na Lei 14.133/21, que instituiu normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, Decreto Municipal nº 008 de 11 de fevereiro de 2023, que regulamenta os procedimentos de aquisição de bens e serviços no Município do Jaboatão dos Guararapes e Instrução Normativa nº 02/2023 que dispõe sobre o processo de planejamento de contratações de obras, serviços e bens pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de outubro de 2024.

Elaborado por
José Vinicius Ferreira da Costa Pereira
4.0916245.2